



PARECER Nº 01/2017-CAS

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS
SOCIAIS SOBRE O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 261 DE
2017, QUE CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR
CARLOS FERNANDO DOS SANTOS
LIMA.**

AUTOR: Deputado DELMASSO

RELATOR: Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Decreto Legislativo nº 261 de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que visa a conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Carlos Fernando dos Santos Lima.

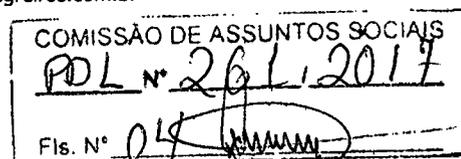
Em sua justificação o autor apresenta a trajetória do homenageado, dando ênfase aos aspectos que justificam a concessão do referido título.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça, para análise de admissibilidade.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas a este projeto. É o Relatório.

II – VOTO DO RELATORA

Nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias de concessão de título de cidadão honorário e benemérito.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal conceder tais títulos, nos termos do Regimento Interno.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise observa os requisitos estabelecidos na resolução nº 250, de 2011, não havendo óbice a sua aprovação.

Por meio do currículo trazido na justificação da proposta, verificamos que o indicado, o Senhor Carlos Fernando dos Santos Lima, é pessoa de notório reconhecimento público, possui idoneidade moral, reputação ilibada e através de sua trajetória praticou atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal.

Diante do inestimável valor do trabalho realizado pelo Senhor Carlos Fernando dos Santos Lima, descrito na justificação da proposição em análise, concluímos que ele apresenta os méritos necessários, além de preencher as condições para receber o título de Cidadão Honorário de Brasília.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, manifestamos voto pela APROVAÇÃO, no mérito, do Projeto de Decreto Legislativo, nº 261 de 2017.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 2017.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Relator

